



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

TERMO ADITIVO 014/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E A EMPRESA AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI., QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, situada na Av. Presidente Vargas nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 42.498.675/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Ordenadora de Despesa, **MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**, portadora da cédula de identidade nº 11949167-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 069.061.437-35, e a empresa **AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**, situada na rua Ana Silveira Amorim, nº 100, bairro Voldac, Volta Redonda – RJ, CEP: 27285-010, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.563.964/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PATRÍCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 07340300-8, emitida pelo Detran- RJ, e inscrita no CPF/MF nº 971.392.547-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO AO CONTRATO nº 007/2019**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo **SEI-040182/000962/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração **qualitativa do Contrato nº 007/2019**, relativo à **prestação de serviços de locação com instalação e manutenção mensal de filtro para tratamento químico da água que abastece o Posto Fiscal de Nhangapi, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório**, com fundamento no inciso I, alínea “a”, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter como objeto, em razão da alteração qualitativa, a **prestação de serviços de locação com instalação e manutenção mensal de sistema de dupla filtragem para tratamento químico da água que abastece o Posto Fiscal de Nhangapi, para melhor adequação às finalidades de interesse público.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada **não resultará em acréscimo do valor inicial atualizado do contrato**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O acréscimo do objeto contratual **não** resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA. **Sendo assim, o valor dos pagamentos se manterá em conformidade com o estabelecido na Cláusula Quarta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ
MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**

**AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
PATRÍCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS**

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS, Usuário Externo**, em 10/05/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melina Moreira Amato Kneip, Diretora Geral**, em 10/05/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Ferreira Soeiro, Assistente II**, em 10/05/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Porciúncula Barradas, Assistente**, em 10/05/2021, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **16801034** e o código CRC **A3DE533F**.